



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Gabinete do Prefeito
Poder Executivo

DECRETO Nº 50 /2020-GPNFS, de 26 de outubro de 2020.

ALTERA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, o Sr. **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Pará:

DECRETA:


Art. 1º Fica alterado o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º A facultatividade no presente decreto abrange todos os órgãos municipais, excetuando-se os serviços considerados essenciais, como os de saúde, abastecimento de água, segurança e limpeza pública.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, 26 de outubro de 2020.


NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

